

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	Título do Projeto	Principais atribuições do bolsista	Nº de Bolsas
062514	Laboratório de Panificação, Frutas e Hortaliças	<ul style="list-style-type: none"> - Limpeza e organização do Laboratório - Preparação e Organização de Materiais - Apoio em Atividades Práticas - Apresentações e Treinamentos - Apoio em Visitas Técnicas e Eventos - Produção para eventos - Pesquisa e Atualização - Participação em eventos - Relatório parcial do projeto <p>Descriitivo das atribuições</p>	1 cota (início em fevereiro/26)
064835	Pesquisa e desenvolvimento de Derivados de Frutas e Hortaliças	<ul style="list-style-type: none"> - Limpeza e organização do Laboratório - Revisão bibliográfica - Levantamento de frutas e hortaliças disponíveis - Recepção de frutas e hortaliças - Pré-processamento - Testes de Processamento - Análises físico-químicas - Tabulação dos dados e análise dos resultados - Elaboração de fichas técnicas (formulações) - Workshop de frutas e hortaliças - Publicação de resultados em eventos - Relatório parcial do projeto 	1 cota (início em fevereiro/26)
057138	Ações de capacitação e qualificação profissional para o processamento de alimentos e seus impactos sociais	<ul style="list-style-type: none"> - Limpeza e organização do Laboratório - Planejamento das atividades - Auxílio no material didático - Prospecção de cursistas, inscrições - Testagem e calibração das formulações - Participação como instrutor das oficinas - Planejamento do instrumento de Avaliação das oficinas - Compilação de dados das avaliações - Publicações e divulgação - Participação em eventos e JAI - Relatório parcial do projeto 	1 cota (início em fevereiro/26)
062779	Desenvolvimento de produtos de panificação com fermento natural	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de fermentos naturais - Produção, manutenção e avaliação de Levain - Testes de formulação de panificados - Produção de panificados diversos - Análises físico-químicas, Vida de prateleira Avaliação sensorial - Participação em eventos da área - Apresentação do relatório parcial 	1 cota (início em março/26)

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	26 a 31 de janeiro de 2026
Lista de candidatos(as) homologados(as)	02 de fevereiro de 2026
Período destinado à realização das entrevistas*	03 de fevereiro de 2026
Publicação do Resultado final da seleção	04 de fevereiro de 2026
Início da atuação do(a) bolsista	05 de fevereiro de 2026

*A entrevista será realizada às 9h, por ordem de chegada, na sala 117 A, Bloco A, do Colégio Politécnico da UFSM.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: até 26 a 31 de janeiro de 2026.

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo [Formulário Online](#).

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima 5.
- b) Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) e indicados(as) para atuar nos projetos que possuírem maior afinidade (verificado na entrevista), conforme a disponibilidade de cotas de bolsas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

- 5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da UFSM, na área de alimentos ou áreas afins.
- 5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.
- 5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.
- 5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

- 5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência.
- 5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.
- 5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

- 5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.
- 5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.
- 5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.
- 5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.
- 5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.
- 5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, a qualquer tempo, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail magda.monego@ufsm.br .

Santa Maria, 26 de janeiro de 2026.

Magda Aita Monego
Coordenadora dos projetos
SIAPE 1734956